



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE
CAMPUS CRATO**

EDITAL N.º 15/2019

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO
DE EXTENSÃO CULTIVO HIDROPÔNICO - VAGAS
REMANESCENTES**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, *campus* Crato, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, no período de 16 e 17 de outubro de 2019, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado do **Cultivo Hidropônico**.

1. DAS FINALIDADES

1.1. A presente Chamada Pública tem por finalidade à oferta de vagas remanescentes para o curso de extensão, na modalidade presencial: **CULTIVO HIDROPÔNICO**.

1.2. São objetivos específicos do curso:

- Promover a disseminação da técnica de cultivo hidropônico na região do Cariri, possibilitando aumento de produção agrícola com o uso racional de água e nutrientes.
- Proporcionar aperfeiçoamento e sustentabilidade dos sistemas hidropônicos através de treinamento adequado;
- Fornecer alternativas para produção sustentável de hortaliças em pequenas propriedades;

2. DA OFERTA DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas o total de **20** vagas, estando distribuídas da seguinte forma:

2.1.1. Número de vagas para a comunidade **externa**: 15

2.1.2 Número de vagas para a comunidade **interna**: 05

2.2. As vagas ociosas poderão ser remanejadas entre os diferentes públicos.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. Poderão candidatar-se para as vagas constantes no presente Edital estudantes devidamente matriculados no ensino médio ou que já tenham concluído.

4. DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

4.1. Cada candidato deverá efetivar sua inscrição através da entrega do formulário de pré-matrícula / inscrição (Anexo) devidamente preenchido, no período de 16 a 17 de outubro de 2019, no horário de 08:00 às 11:00 e de 14:00 às 16:00 (*campus* Crato/Departamento de Ensino/Sala de Extensão), juntamente com a documentação comprobatória.

4.2. A documentação necessária para a inscrição deverá ser apresentada no ato da sua efetivação, sem prorrogação, em original e fotocópia que ficará retida no IFCE – *campus* Crato.

4.2.1. São documentos exigidos para efetivação da matrícula:

- Ficha de matrícula preenchida;
- Documento de identificação com foto (original e fotocópia);
- CPF (original e fotocópia);
- Uma foto 3x4;
- Comprovante de escolaridade do Ensino Médio (em curso) ou Ensino Superior (original e fotocópia);
- Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição, se maior de 18 anos (original e cópia);
- Certificado de quitação com o Serviço Militar, se do sexo masculino (original e cópia); e
- Comprovante de residência (original e cópia).

4.3. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFCE – *campus* Crato nesta Chamada Pública, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.4. O candidato menor de idade deverá estar acompanhado de seu responsável.

4.5. Estando o candidato impedido de comparecer para efetuar sua inscrição, o mesmo poderá enviar um representante legal, munido dos documentos originais do candidato.

4.6. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da

inscrição e serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedecem às determinações contidas nesta Chamada Pública.

4.7. O IFCE - *campus* Crato não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.

4.8. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone: (88) 3586-8172 ou através do e-mail: extensao.crato@ifce.edu.br.

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 A seleção consiste na classificação de candidatos à matrícula no Curso proposto, CONFORME A ORDEM DE INSCRIÇÃO.

5.2. Caso as vagas não sejam preenchidas ou exista desistência no primeiro encontro, o IFCE – *campus* Crato convocará os suplentes, por telefone ou correio eletrônico, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, considerando a distribuição das vagas definida no item 2.2.

5.3. A lista com os nomes dos candidatos selecionados será divulgada no dia 21 de outubro de 2019, no site institucional do IFCE - *campus* Crato.

5.4. Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos deverão se dirigir à Coordenação de Extensão ou setor equivalente do *campus* Crato (Setor de Registros Escolares/Secretaria).

6. DAS MATRÍCULAS

6.1. Serão automaticamente matriculados os candidatos classificados dentro do limite das vagas e que tiveram suas inscrições deferidas no processo seletivo.

6.2. Os candidatos com inscrições deferidas, além das vagas disponíveis no presente edital, integrarão uma lista de espera cujos nomes, na ordem de inscrição, serão convocados caso haja disponibilidade de vagas.

6.3. O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada se deixar de comparecer, sem justificativa aceita pela Coordenação do Curso, ao primeiro dia de aula e sua vaga será preenchida pelo primeiro candidato da lista de espera.

7. DO INÍCIO E DURAÇÃO DO CURSO

7.1. O curso possui carga horária de 40 horas, com duração estimada de 05 semanas, com início previsto no dia 31 de outubro de 2019 e término previsto dia 28 de novembro de 2019. As aulas serão divididas em 05 módulo de 08 horas, com aulas práticas no período das 8:00 às 11:00 e teóricas das 13:00 às 17:00.

8. DOS INFORMES GERAIS DO CURSO

8.1. O curso é gratuito, sendo de responsabilidade do aluno o deslocamento até o local

das aulas e a impressão do material disponibilizado no Sistema Acadêmico.

8.2. Durante o curso, será ministrado o seguinte Conteúdo Programático:

- Revisão de matemática aplicada ao curso;
- Noções básicas de Nutrição mineral de plantas;
- Consumo hídrico vegetal;
- Cultivo protegido (Conceitos básicos);
- Hidroponia (Principais sistemas de cultivo)
- Construindo o sistema hidropônico adaptada as condições climáticas do nordeste;
- Semeadura: substratos utilizados na formação de mudas; qualidade das sementes; pragas e doenças no cultivo hidropônico;
- Formulação da solução nutritiva;
- Qualidade da água CE e pH;
- Qualidade da solução nutritiva CE e pH;

8.3. Para o recebimento do Certificado de participação no curso serão exigidos o percentual mínimo de frequência de 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas e entrega dos exercícios.

9. DO CALENDÁRIO

9.1. As atividades relacionadas a este edital deverão ser realizadas nos prazos estabelecidos na Tabela 1.

Tabela 1 - Cronograma de atividades

Atividades	Datas
Publicação do edital	03 de outubro de 2019
Período de inscrição	16 e 17 de outubro de 2019
Divulgação dos candidatos classificados	21 de outubro de 2019
Início das aulas	31 de outubro 2019
Previsão de término das aulas	28 de novembro 2019

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Ao *campus* Crato reserva-se o direito de não ofertar o curso caso não tenha atingido o número mínimo de vagas.

10.2. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Coordenação do Curso, e aprovadas pela Direção Geral do *campus* Crato, poderá ser antecipado ou prorrogado o prazo da sua realização, desde que não haja prejuízos à política de extensão do *campus* Crato.

10.3. Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão julgados pela Coordenação de Extensão ou setor equivalente, para o qual só cabem recursos a suas decisões junto à Direção Geral do *campus* Crato.

10.4. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Crato - Ceará, 03 de outubro de 2019.

Joaquim Rufino Neto
Diretor Geral

Yuri Almeida Lacerda
Coordenador de Extensão